



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021



Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde



Alinhamento com o Planejamento Anual

A presente contratação não consta na versão inicial do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. Contudo, a demanda será incluída no sistema por meio de alteração/redimensionamento do PCA.



Equipe de Planejamento

Sônia Regina Guzzoni Drozda - Secretária Municipal de Saúde

Eva Caziuk – Técnica em Segurança do Trabalho



Problema Resumido

O problema central consiste na insuficiência e obsolescência de materiais de consumo, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e instrumentos de medição necessários às frentes de Vigilância Sanitária, do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. Esta falta de estrutura compromete a precisão técnica das inspeções de campo, análises ambientais e monitoramentos epidemiológicos, fragilizando o poder de polícia administrativa e expondo a população a riscos preventivos de saúde pública.

Ademais, o desabastecimento material impede o Município de cumprir plenamente as diretrizes de estruturação das equipes de fiscalização e proteção do trabalhador exigidas pelos órgãos de controle, inclusive as metas acordadas perante o Ministério Público (TAC nº 39/2024). Diante da ausência de estoque e da necessidade de garantir a segurança jurídica das autuações e a integridade dos servidores, faz-se impositiva a regularização do fornecimento desses insumos.

1. INTRODUÇÃO

Consoante orientações expressas do Tribunal de Contas da União, conforme artigo nº 18, inciso nº I, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. Nesse sentido, destaca-se entre suas principais vantagens a identificação de custos e riscos relacionados à contratação, bem como das maneiras de minimizá-los, configurando-se uma fase primordial desse processo. Destarte, na elaboração deste ETP, optou-se por seguir as diretrizes gerais apontadas pela Instrução Normativa 40/2020 SG/ME, de 22 de maio de 2020 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, cujo estudo destina-se à análise técnica da viabilidade da Contratação de Sistema de Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais, equipamentos, instrumentos técnicos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos para as Vigilâncias em Saúde (Sanitária, do



Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica) da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender às suas demandas operacionais e estruturar as ações de fiscalização, monitoramento, prevenção, controle e promoção da saúde pública.

Dos atos normativos que deverão ser obedecidos no procedimento licitatório: Visto a complexidade dos processos que envolvem contratações públicas, faz-se necessária a estrita observância do arcabouço normativo vigente destacado a seguir:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014;
- Decreto Municipal nº 216, de 16 de maio de 2023, e legislação complementar aplicável;
- CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988;

Entre os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 encontra-se o do planejamento. O mesmo Diploma Legal prevê que a primeira etapa do planejamento é o Estudo Técnico Preliminar – ETP. Com isso, cabe a esse estudo orientar a futura contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(fundamento: Inciso I do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021)*

Em conformidade com as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o ordenamento jurídico nacional — especificamente a Lei Federal nº 6.514/1977 e a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) —, é dever compulsório da Administração Pública o fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos de proteção coletiva, os quais devem ser rigorosamente adequados aos riscos de cada atividade e entregues em perfeito estado de conservação. No âmbito do Município de União da Vitória, a presente contratação atende à necessidade premente de estruturar, equipar e garantir a continuidade das ações finalísticas desenvolvidas pelas Vigilâncias em Saúde (Sanitária, do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, promovendo também o alinhamento institucional com as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização, inclusive no que tange ao cumprimento de metas de estruturação e compromissos firmados perante o Ministério Público, como o TAC nº 39/2024.

A aquisição parcelada de materiais de consumo, ferramentas de medição e instrumentos técnicos visa suprir de forma regular toda a força de trabalho operacional, garantindo a reposição imediata em casos de desgaste natural, extravio ou término da vida útil dos itens, de modo a conferir o necessário respaldo legal e precisão técnica às ações fiscalizatórias de campo, à lavratura de autos de infração e à emissão de relatórios de inspeção. Esta contratação configura-se como uma medida estratégica de governança local indispensável para assegurar a efetividade das políticas de saúde pública, evitar a paralisação ou desabastecimento das equipes de fiscalização no exercício do poder de polícia administrativa e mitigar riscos de responsabilização civil ou administrativa do município por omissão na prevenção, monitoramento e controle de agravos à saúde da população.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL *(fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021)*

A presente contratação não consta na versão inicial do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026. Contudo, a demanda será incluída no sistema por meio de alteração/redimensionamento do PCA.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021)*



Em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego, constitui requisito imperativo que todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem fornecidos, sejam de fabricação nacional ou importados, possuam a indicação do Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.

Adicionalmente, os materiais de consumo, ferramentas de medição e instrumentos técnicos deverão atender rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência. Os itens devem vir acompanhados de manuais em língua portuguesa, certificados de calibração ou garantia (quando aplicável) e estar acondicionados em embalagens originais que preservem sua integridade e prazos de validade.

Considerando que estes itens se destinam diretamente à preservação da integridade da força de trabalho e ao suporte técnico das equipes de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento possui natureza essencial e contínua. Sua interrupção ou desconformidade técnica comprometeria as atividades finalísticas de interesse público exercidas pelas Vigilâncias do Município de União da Vitória.

Para a efetiva participação e execução do objeto pretendido, as empresas interessadas deverão comprovar obrigatoriamente a atuação em ramo de atividade estritamente compatível e pertinente com o objeto da licitação. Devem demonstrar, assim, capacidade operacional e logística para atender ao fluxo parcelado de entregas demandado pelo município.

Como critério de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação técnico-operacional e econômico-financeira, as licitantes deverão apresentar toda a documentação regular exigida pelo edital. Todo o processo deve observar estritamente os artigos 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando à Administração Pública a contratação de fornecedores idôneos e aptos a cumprir com as obrigações contratuais.

5. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021)*

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi definida com base no histórico de consumo das frentes operacionais, no planejamento anual e nas necessidades específicas das Vigilâncias em Saúde — compreendendo as frentes Sanitária, do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica — vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.

Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento parcelado de bens de consumo, ferramentas de medição e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a mensuração foi devidamente estruturada em unidades físicas convencionais (como unidades, kits, pacotes e metros, conforme detalhado no Termo de Referência). Essa distribuição visa suprir toda a força laboral e garantir o estoque mínimo necessário para a execução contínua das atividades de fiscalização e monitoramento ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a modelagem dos quantitativos foi balizada pelos seguintes critérios técnicos:

- Demandas de Campo e Fiscalização: Dimensionamento de insumos e ferramentas técnicas de medição de acordo com a projeção de vistorias, inspeções e operações planejadas pelas equipes de vigilância;
- Proteção à Saúde do Servidor: Cálculo do número de EPIs necessários com base no efetivo de servidores ativos e nas taxas médias de desgaste natural, extravio e prazos de validade regulamentares dos produtos;
- Sustentabilidade Orçamentária e Logística: Previsão de cotas que evitam o desabastecimento das equipes ao mesmo tempo em que coíbem o excesso de estoque ou o desperdício de materiais de consumo.

A opção pela contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de determinação prévia e exata do momento em que cada item será demandado.



Essa modelagem confere à Administração Pública a flexibilidade necessária para realizar requisições parceladas, solicitando os quantitativos de forma gradual e proporcional ao surgimento real das demandas operacionais e administrativas da secretaria.

Seguem descrições abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	Participação	CATMAT
01	Proveta Graduada Com Base redonda de vidro 2000ml, fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Autoclavável 121°C; possui bico para escoamento evitando que o líquido escorra na parede externa da proveta, gravação na cor branca em tinta cerâmica, resistência térmica, mecânica e a ataques químicos.	UND	04	R\$ 218,08	R\$ 872,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	409885
02	Turbidímetro digital de bancada de fácil operação e manuseio - Display em português - Microprocessador interno minimiza erros de operação e garante a exatidão da leitura em todas as escalas - Utiliza padrões prontos que facilitam as calibrações, 4 unidades de turbidez selecionáveis, incluindo NTU, FNU, EBC e ASBC - Gabinete em plástico ABS e teclado em policarbonato, resistente à corrosão e respingos - Princípio de medição: nefelométrico, calibração de 2 a 5 pontos utilizando padrões de Formazina, função desligamento automático, permite definir o número de pontos de calibração, resolução, data e hora, memória expandida armazenar até 100 conjuntos de dados, interface de comunicação USB para transferência de dados ou conexão de um adaptador de energia ao medidor, com diodo de emissor de infravermelho, comprimento de onda 850nm - Fonte de Alimentação: Bivolt - Faixa de Medição: 0 – 1000 NTU - Precisão: +/-2% de leitura - Memória para 50 contatos Acompanha: - Padrões secundários estabilizados - Maleta para transporte - Manual de Instruções em português com certificado de garantia - 3 cubetas de vidro com tampa - Fonte de alimentação bivolt Bateria 9 volts.	UND	01	R\$ 4.081,87	R\$ 4.081,87	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	255025
03	Colorímetro digital portátil de campo com princípio de análise pelo método DPD para efetuar leituras de cloro livre e total, atendimento do método 4500-cl g – standard methods for examination of water and wastewater 22 th edition - fonte de luz: diodo emissor de luz, tipo do detector: fotocélula de silício; faixas de medição: 0,02 a 8,00 mg/l; resolução igual ou inferior a ,01mg/l; precisão mínima de ± 0,05 mg/l; faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; comprimento de onda: 528nm; possuir porta usb para a comunicação e exportação de dados, leitura de PH pelo sistema colorímetro (5,5 à 8 ph) - 4 cubetas. Fonte de alimentação bateria interna recarregável (aprox. 100 horas de uso, com carga total); e ou 110/220 VAC utilizando carregador/eliminador de bateria.	UND	01	R\$ 3.682,85	R\$ 3.682,85	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	602698
04	Reagente líquido para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,0 a 5,0mg/L pelo método DPD, para 300 testes	UND	02	R\$ 178,08	R\$ 356,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	384644



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

05	KIT DE SEGURANÇA com decibelímetro-Luxímetro-Termo-higrômetro-Anemômetro INK-KIT1 – Decibelímetro digital ponderação A INS-1385 – Com certificado de calibração. Calibrador acústico portátil para calibração e verificação de Decibelímetros (Medidores De Nível De Pressão Sonora) e sistemas de medições de ruído. Compatível Com os principais dosímetros de ruído digitais do mercado. Display digital de 3 dígitos com luz de fundo. Precisão de aproximadamente 0,4 dB e precisão de frequência de 1%. Em conformidade com a Norma Iec60942. Que possua estojo para transporte, bateria recarregável, carregador de Bateria Bivolt, manual em português. Garantia Mínima De 01 Ano.	UND	02	R\$ 1.856,82	R\$ 3.713,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	634361
06	Dosímetro de Ruído acompanhado de software compatível com o sistema operacional Microsoft Windows, com capacidade de monitoramento em tempo real de todos os parâmetros. Permite iniciar, pausar e encerrar medições diretamente no equipamento ou remotamente, por meio de computador ou tablet compatível. Realiza medições dos parâmetros MNS, LAVG, LEQ, TWA, TWAP, dose, dose de 8 horas, NEN, bem como valores de pico, máximo e mínimo, com ponderações em frequência A, C e Z, além de ponderações temporais Fast, Slow e Impulse. Possibilita análise em bandas de oitava e de 1/3 de oitava, abrangendo frequências de 31,5 Hz a 8 kHz. Utiliza microfone do tipo MEMS e possui invólucro confeccionado em nylon aditivado com fibra de vidro, permitindo a utilização simultânea de até três perfis de medição. Apresenta nível de critério ajustável entre 80 dB e 90 dB, nível limiar configurável de 60 dB a 90 dB ou desligado, e taxa de dobra selecionável entre 3 dB, 4 dB, 5 dB ou 6 dB. Possui dimensões aproximadas de 20 mm de altura, 45 mm de largura e 85 mm de comprimento, sendo alimentado por bateria interna recarregável de lítio de 3,7 V, com autonomia superior a 28 horas sem utilização de GPS e superior a 22 horas com GPS ativado. Dispõe de memória interna do tipo flash, com intervalo de histograma configurável entre 1 segundo e 10 minutos, e capacidade mínima para armazenamento de 30 dosimetrias de até 14 horas, incluindo histogramas de todos os parâmetros medidos. Opera na faixa de medição de 65 dB a 130 dB, com resolução de 0,1 dB, precisão conforme Classe 2 das normas IEC 60651 e IEC 61672, faixa de frequência de 20 Hz a 16 kHz e condições de operação em temperaturas de até 55 °C. Acompanha certificado de calibração emitido por laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC), carregador, cabo micro USB, manual em língua portuguesa e software de operação.	UND	01	R\$ 5.645,67	R\$ 5.645,67	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	607570
07	Termômetro de globo com datalogger utilizado para medir o calor radiante no ambiente de trabalho interno ou externo através do cálculo do índice do IBUTG. Gabinete emborrachado com bordas arredondadas, display colorido, bloqueio do teclado para evitar manuseio de pessoas não autorizadas, modo stand by para economia de bateria durante as suas avaliações. Normas atendidas NHO06, NR-15, NR-9. Display: 320 x 240 pixels LCD TFT colorido 2.2" com ajuste de brilho; Escalas de medição: -55 a +125 °C; Exatidão: ± 0,25 °C; Resolução: 0,1 °C; Temperatura de operação: 0 a 80 °C; Umidade de operação: 0 a 95%; Tempo de estabilização dos sensores: aproximadamente 10 minutos; Capacidade memória: 80 registros de 8h; Leituras em graus Celcius (°C) ou Fahrenheit (°F); Função bloqueio do teclado para proteger	UND	01	R\$ 7.140,65	R\$ 7.140,65	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	274232



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	o medidor contra operação acidental; Alimentação: bateria interna Lítio-Polímero (Li-Po) recarregável; Autonomia da bateria: 30h; Indicação do percentual de bateria 0 a 100% no visor; Carregador: Bivolt com conexão USB; Desligamento automático do visor ajustável de 1 a 9 minutos; Dimensões: 190 x 180 x 50 mm; Peso: 300g.					
08	Termômetro portátil tipo espeto; Visor em cristal líquido de fácil visualização; Haste em aço inox de 14,5 cm com terminal pontiagudo; função alarme; Função Hold Resistente à água; Especificação Técnica: Escala: -50 +300 °C; Resolução: 1 °C; Exatidão: -10 °C a 100°C ± 1°C, Acima de 200 °C ± 2%, no restante da escala ± 2° C; Dimensão do Corpo: 97x30x23 mm; Dimensão da haste: 145 mm; Diâmetro da haste: 4 mm; Peso: 39g; Alimentação: Pilha 1,5v – Tipo LR 44.	UND	02	R\$ 415,51	R\$ 831,02	EXCLUSIVA ME/EP/MEI 432668
09	Termômetro digital infravermelho sem contato que fornece leituras rápidas e precisas de temperatura de superfícies difíceis de alcançar, com apontador laser Classe 2 para direcionamento preciso de acordo com a exatidão requerida - faixa de medição/pontos padrões de medição dos equipamentos especificados: •Termômetro temperatura de imersão: Faixa de medição: -50°C a +380°C, resolução de 0,1°C para leitura detalhada, tela LCD com retroiluminação para visibilidade de ambientes escuros, ajustes de emissividade pré-definido em 0,95, resposta rápida em 500ms, razão distância: área de 12:1 para medições em pontos distantes. Alimentação 2 pilhas AAA 1,5V	UND	04	R\$ 279,74	R\$ 1.118,96	EXCLUSIVA ME/EP/MEI 631686
10	Trena a laser Profissional com medição de comprimentos 25 metros, determinação de áreas, cálculo de volumetrias, operação intuitiva em tudo; a função de memória permite um acesso fácil às últimas dez medições; resultados de medição fiáveis testados sob todas as circunstâncias através da certificação ISO. Mostrador de três linhas com iluminação para excelente legibilidade; Carcaça robusta com classe de proteção IP54 (proteção contra projeções de água e pó). Amplitude de medição: 0,15 / 40 metros; Precisão normal de medição: +/- 1,5 mm; Tempo normal de medição: < 0,5 seg; Díodo laser: 635 nm, < 1 mW	UND	01	R\$ 364,70	R\$ 364,70	EXCLUSIVA ME/EP/MEI 402542
11	Caixa Térmica de 25 a 30 L com Termômetro Digital Máximo Mínimo Vacina, Material: EPS (Poliestireno Expandido), que oferece ótimo isolamento térmico, termômetro digital máximo e mínimo: monitore com precisão a temperatura interna e registre as variações de temperatura, dimensões: 37,2 x 30,8 x 38,8 cm, peso: 1,965 kg, termômetro: Digital com memória de temperatura máxima e mínima, oferecendo controle total.	UND	08	R\$ 308,73	R\$ 2.469,84	EXCLUSIVA ME/EP/MEI 468712
12	Caixa Térmica de 75 a 100 Litros com Rodas Termômetro Digital Máximo e Mínimo e Certificado de Calibração Rastreado. Pontos 2o e 8oC, em polietileno revestimento interno: poliuretano, peso / unidade: 4,5 kg. Par de Rodas, Alça Lateral, medidas: 91x42x46cm. Termômetro digital máxima e mínima, display lcd, botão de máxima e mínima, botão °c /f, alimentação por 1 pilha AAA, faixa de temperatura:-50°c + 70°c, precisão: ±1°c, tamanho termômetro 60x38x14mm	UND	02	R\$ 1.897,95	R\$ 3.795,90	EXCLUSIVA ME/EP/MEI 472719



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

13	Caixa Térmica 15 litros de Polietileno com termômetro digital simples com Certificado de Calibração rastreado Padrão RBC/Inmetro. Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva), alça para transporte, peso: 2,3 kg, medidas externas: AxLxP 35x26x38 cm, medidas internas: AxLxP 30x20x30 cm, termômetro display LCD, alimentação por 2 baterias LR44 (incluso), faixa de temperatura do termômetro: - 50 + 110 ° C, Precisão: ± 1°C tamanho display: 47x28x14 mm	UND	02	R\$ 320,59	R\$ 641,18	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	447890
14	Termômetro digital de máxima e mínima, que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possuir função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo e que possa colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F Resolução Interna/externa: 0,1 °C Exatidão Interna/externa: °C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2°C Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m Dimensões: 110x70x20 mm	UND	30	R\$ 95,99	R\$ 2.879,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	298208
15	Nebulizador Costal Motorizado UBV 6 Litros – Atende totalmente as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e Malária. Projeto inovador que confere máxima eficiência na aplicação de inseticidas, e tal proteção ao operador. Destinado à nebulização de inseticidas a frio do tipo espacial, onde 80% das partículas estão abaixo de 30 µm (micron), para às vazões entre 30 e 250 ml/min. Motor Kawasaki TK065D cumpre a norma (EPA*) em relação às emissões de poluentes. Apresenta alto rendimento, com baixo consumo de combustível. Tanque químico 6Litros, nem mais nem menos, apresenta a capacidade ideal para a aplicação (espacial) a que se destina, proporcionando maior conforto ao operador durante a aplicação. Sistema de controle de agitação permite dois níveis de agitação (máximo/mínimo). Garante a perfeita agitação da calda, inclusive “pós” molháveis. Bocal de Atomização UBV proporciona um melhor espectro de gotas e uma maior resistência a impactos. Sua névoa apresenta um DMV onde 80% das partículas estão abaixo de 30 µm (micron) para uma vazão entre 30 e 250 ml/min. Acompanha 6 pontas dosadoras (em cores), com vazão entre 30 e 250 ml/min. Todos os principais comandos do equipamento estão ao lado da mão do operador, inclusive o novo registro (abre/fecha), que facilita a limpeza do filtro com o tanque cheio, evitando contaminações do meio ambiente. Tanque de combustível de 2L, sua grande capacidade permite aplicações de até 2 horas contínuas. A fixação embaixo do motor oferece facilidade segurança durante o abastecimento. Estrutura da máquina (Chassi) totalmente produzida em plástico de engenharia à prova de oxidação, muito mais leve e resistente. Horímetro/Tacômetro confere uma melhor eficiência na manutenção do equipamento, permitindo acompanhar o tempo de vida útil e a rotação do motor, através do registro das horas trabalhadas. Acompanham a máquina “STANDARD” *Protetor auricular *Ferramentas *Pontas Dosadoras *Recipiente de mistura de combustível.	UND	04	R\$ 6.229,71	R\$ 24.918,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	222363



16	Pulverizador Costal Manual de 12 litros, depósito ergonômico em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a corrosão e raios ultra violeta, nível lateral no tanque, sistema de Pressurização inédito, composto por acumulador de pressão em cobre. Válvula de Descarga S3 com corpo em acetal e filtro incorporado, permite aplicação continua e intermitente. Possuindo ainda trava de segurança. Tampa com pratico copo dosador (escala de 25 a 100ml), para facilitar o preparo da formulação. Sistema de Agitação mecânico e hidráulico (By-pass). Sistema de filtragem quádruplo, bocal, pistão, válvula de descarga e bico. Válvula de alívio de pressão interna para evitar pressões excessivas, garantindo aplicação eficiente e durabilidade do equipamento. Correias almofadadas com regulagem de altura e engate rápido, alça integrada ao tanque. Lança de aço inoxidável, bico cone ou leque. Capacidade do tanque: 12 l (3,17 gal); Peso Vazio: 4,2 kg (9,26 lbs) Pressão Máxima: 5 bar (72,5 psi) Vazão de ponta regulável: 800 ml/min (0,2 gal/min).	UND	04	R\$ 469,06	R\$ 1.876,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	625961
17	Bacia de Alumínio, modelo tradicional com diâmetro de 20 cm, material alumínio, resistentes a ferrugem. Medidas Aproximadas: N20, Altura: 7cm, Largura: 20cm, Diâmetro: 20cm, Capacidade: 600ml.	UND	25	R\$ 101,73	R\$ 2.543,25	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	640413
18	Balde Graduado Inox 15 Litros com marcação interna, produzido a partir de material 100% reciclável. Fabricado em chapa de aço inox AISI 430 com espessura: 0,40mm, na parte inferior possui cinta de reforço. "Orelha" fabricada em aço inox AISI 304 espessuras 1,20mm com alça fabricada em Aço carbono, diâmetro 5mm, com posterior galvanização eletrolítica.	UND	04	R\$ 115,45	R\$ 461,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI	618593
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 67.394,59 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)							

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)

Como resultado do levantamento de mercado preliminar, constatou-se que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de consumo, ferramentas de medição e instrumentos técnicos necessários ao atendimento das Vigilâncias em Saúde configuram-se como bens comuns, de ampla comercialização e com elevada competitividade entre fornecedores no cenário nacional.

As especificações técnicas dos EPIs foram delineadas em estrita observância aos ditames da Norma Regulamentadora nº 06 (NR-06) do Ministério do Trabalho e Emprego, enquanto os demais insumos e equipamentos de medição foram padronizados de acordo com as normas técnicas de qualidade e precisão vigentes.

Diante dessa ampla pluralidade de marcas e prestadores aptos a suprir o objeto, e considerando a natureza parcelada da demanda, restou tecnicamente justificada a adoção do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) como a modelagem de contratação mais vantajosa, eficiente e adequada para assegurar a economicidade e a continuidade das ações finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória.



Para a consolidação da estimativa de custos da futura licitação, realizou-se uma ampla pesquisa de preços baseada em parâmetros oficiais e consultas diretas a fornecedores do ramo, cujos critérios metodológicos observaram as diretrizes de governança e a regulamentação local.

A definição do valor de referência deu-se por meio da aplicação da média aritmética dos menores valores obtidos. Nessa etapa, foram preventivamente identificados e excluídos os preços manifestamente inexequíveis ou excessivos (valores extremos), os quais deixaram de compor o cálculo final para não distorcer a realidade mercadológica.

Essa metodologia confere total confiabilidade, transparência e representatividade ao valor máximo estimado para o certame, mitigando os riscos de sobrepreço ou de licitação deserta e assegurando que a Administração Pública obtenha uma proposta exequível e condizente com os padrões econômicos atuais.

7. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO *(fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas é **R\$ 67.394,59 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme detalhado no Mapa de Pesquisa de Preço anexado no procedimento.

Os preços unitários referenciais que compõem este valor global foram apurados mediante pesquisa mercadológica, em estrita observância aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

As memórias de cálculo, a consolidação dos dados, a metodologia estatística adotada e todos os documentos comprobatórios que dão suporte a esta estimativa (consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, contratações similares e orçamentos de fornecedores) encontram-se detalhados no Mapa de Pesquisa de Preços, encartado como anexo a este processo administrativo.

Os valores destacados em vermelho no mapa de pesquisa foram descartados da composição da média aritmética por destoarem além da margem legal de 30% (trinta por cento) ou, subsidiariamente, nos casos em que se esgotaram as referências, por destoarem acima de 50% (cinquenta por cento). Tais exclusões ocorreram em estrito cumprimento às metodologias de cálculo previstas no art. 27, incisos V e VII, do Decreto Municipal nº 216/2023, visando evitar o superfaturamento ou a aceitação de preços inexequíveis em relação à média inicial das referências coletadas.

Em atendimento ao § 1º do art. 26 do Decreto Municipal nº 216/2023, justifica-se a não utilização de parâmetros do PAINEL DE PREÇOS (PNCP), do BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE (BPS) ou do banco de dados da própria Administração para determinados equipamentos técnicos e instrumentos especializados. Tal fato decorre da inexistência de contratações anteriores ou da ausência de itens com descritivo técnico e formulações perfeitamente compatíveis no período regulamentar exigido em portais públicos para estes produtos de uso técnico e fiscalizatório, sendo suprida a pesquisa mediante cotação direta com fornecedores do ramo.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

A solução proposta consiste na implantação de um Sistema de Registro de Preços voltado à aquisição parcelada e contínua de materiais de consumo, ferramentas de medição, instrumentos técnicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O objetivo central é suprir as demandas operacionais, técnicas e administrativas das frentes de Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR.



A execução e o escopo da solução compreendem o fornecimento de itens essenciais estruturados nos seguintes eixos de atuação:

1. Proteção Individual, Biossegurança e Saúde do Trabalhador

- Fornecimento regular de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), tais como luvas de procedimentos, máscaras de proteção respiratória, óculos de segurança, aventais, calçados e vestimentas impermeáveis adequadas aos riscos biológicos, químicos e físicos de cada atividade;
- Garantia de reposição contínua dos dispositivos de proteção para assegurar a integridade física dos servidores municipais durante as inspeções de campo, coletas de amostras e manipulação de agentes em ambientes insalubres.

2. Instrumentalização Técnica e Suporte às Ações de Fiscalização

- Disponibilização de ferramentas operacionais, materiais de consumo laboratorial e instrumentos de medição de alta precisão (como termômetros digitais de infravermelho, aferidores ambientais, bacias, baldes graduados e pulverizadores costais);
- Fornecimento de insumos necessários para a coleta e o acondicionamento seguro de amostras biológicas, de água e de alimentos, garantindo a preservação do material até a análise laboratorial.

3. Monitoramento Epidemiológico, Sanitário e Ambiental

- Suporte material para as ações de combate a endemias, vistorias prediais e controle de vetores, assegurando que as equipes tenham equipamentos em perfeito estado de conservação e calibração;
- Fornecimento de subsídios materiais para o pleno exercício do poder de polícia administrativa, conferindo robustez técnica e legal à lavratura de autos de infração, termos de intimação e relatórios de inspeção.

A solução contempla, ainda, a exigência de que todos os produtos entregues atendam rigorosamente aos padrões de qualidade vigentes. Os EPIs devem obrigatoriamente possuir o Certificado de Aprovação (CA) válido perante o Ministério do Trabalho e Emprego, e os demais insumos devem estar em embalagens originais de fábrica, com prazo de validade adequado e manuais de instrução em língua portuguesa, quando aplicável.

Como resultado prático, a solução se mostra totalmente adequada e suficiente para estruturar as ações de fiscalização, prevenção e promoção da saúde pública no município. Ela confere à Secretaria de Saúde os meios materiais indispensáveis para atuar com eficiência na mitigação de riscos à população, ao mesmo tempo em que promove a transparência administrativa, a governança orçamentária e a conformidade com as diretrizes dos órgãos de controle.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações públicas devem atender obrigatoriamente ao princípio do parcelamento quando este se demonstrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação desse princípio, a legislação estabelece que devem ser sopesados a responsabilidade técnica envolvida, o custo para a Administração de gerenciar múltiplos contratos frente às vantagens da redução de custos, e o dever de buscar a ampliação da competitividade, mitigando a concentração de mercado.

No caso em tela, o objeto — que compreende uma ampla gama de materiais, equipamentos, instrumentos de medição e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — mostra-se perfeitamente passível de divisão. A modelagem da contratação prevê a adjudicação por itens ou lotes de itens agrupados por afinidade, visando o melhor aproveitamento do mercado e a máxima ampliação da disputa.



A divisão do objeto fundamenta-se nos seguintes pilares de governança e eficiência logística:

- **Ampliação da Competitividade e Especialização de Mercado:** O mercado fornecedor de insumos para a saúde, ferramentas de medição ambiental e Equipamentos de Proteção Individual é altamente segmentado. Ao agrupar os itens por similaridade e natureza comercial, permite-se que empresas e distribuidores especializados participem diretamente da disputa de suas respectivas áreas, eliminando intermediários desnecessários e garantindo propostas de preços mais vantajosas para o erário.
- **Compatibilidade Técnica, Padronização e Segurança:** O agrupamento inteligente de itens que possuem uso conjunto ou complementar garante que os materiais fornecidos possuam a mesma procedência técnica. No caso dos EPIs, isso assegura a compatibilidade absoluta e a validade jurídica dos Certificados de Aprovação (CA) de forma integrada, atendendo estritamente às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. Para os instrumentos técnicos de medição, o parcelamento garante que lotes específicos atendam aos critérios singulares de calibração exigidos.
- **Eficiência na Gestão de Contratos e Logística:** A estruturação em itens/lotos balanceados concilia a ampliação da concorrência com a capacidade operacional de gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Essa modelagem é logisticamente viável para o município, pois otimiza o fluxo de recebimento de materiais no almoxarifado, simplifica a conferência de notas fiscais e torna eficiente a fiscalização das entregas parceladas por parte dos fiscais designados.
- **Fomento ao Desenvolvimento Local e às Pequenas Empresas:** O parcelamento cumpre uma importante função socioeconômica, pois permite que itens ou lotes de menor vulto financeiro e menor complexidade logística sejam plenamente acessíveis à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em estrita observância às diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens/lotos é a estratégia que melhor atende ao interesse público para esta contratação, assegurando economia de escala, mitigando o risco de desabastecimento das Vigilâncias (Sanitária, do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica) e garantindo ampla transparência e legalidade ao certame.

10. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

A aquisição destes materiais, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), ferramentas de medição e instrumentos técnicos visa não apenas o estrito cumprimento do ordenamento normativo vigente (como a NR-06 do Ministério do Trabalho e Emprego), mas, fundamentalmente, a consolidação de uma estrutura operacional eficiente, capaz de proteger a força laboral da Secretaria Municipal de Saúde e maximizar os impactos positivos das ações finalísticas junto à população.

Espera-se alcançar, com a execução desta contratação, os seguintes resultados e benefícios estratégicos:

1. Proteção à Integridade Física e Saúde Ocupacional dos Servidores

- **Mitigação de Riscos em Campo:** Garantir que cada agente e fiscal disponha de barreiras eficazes de proteção contra riscos biológicos, químicos e físicos associados às inspeções em estabelecimentos, coletas de amostras de água ou alimentos e no controle de vetores e endemias.
- **Redução do Absenteísmo:** Minimizar os índices de afastamento por acidentes de trabalho ou contaminações ocupacionais, promovendo a continuidade dos serviços e reduzindo passivos indenizatórios ou encargos com substituições emergenciais de pessoal.



2. Robustez Técnica e Eficácia no Poder de Polícia Administrativa

- Precisão e Respaldo Legal: Dotar as equipes de vigilância de instrumentos de medição e insumos de alta precisão (como termômetros, pulverizadores e kits laboratoriais), garantindo o rigor técnico indispensável para fundamentar a lavratura de autos de infração, termos de intimação e relatórios de inspeção sanitária ou ambiental.
- Segurança Jurídica dos Processos: Afastar o risco de questionamentos judiciais ou administrativos sobre as ações fiscalizatórias do município, uma vez que todas as medições e amostragens estarão respaldadas por equipamentos adequados e em perfeito estado de calibração.

3. Efetividade na Proteção da Saúde Pública e Controle de Agravos

- Prontidão no Combate a Endemias e Surtos: Assegurar que as frentes Ambiental e Epidemiológica possuam os meios materiais para atuar preventivamente e em tempo hábil no bloqueio de vetores e no monitoramento de doenças transmissíveis, salvaguardando a coletividade.
- Garantia de Padrões Sanitários: Viabilizar a fiscalização contínua sobre produtos, serviços e ambientes de interesse da saúde, reduzindo a incidência de agravos e contaminações na população local.

4. Eficiência Administrativa e Governança Orçamentária

- Otimização de Custos e Combate ao Desperdício: A utilização do Sistema de Registro de Preços, somada a critérios bem dimensionados de estoque e validade, garante que os recursos públicos sejam empenhados de forma proporcional ao consumo real, evitando perdas de insumos por obsolescência.
- Mitigação de Riscos de Responsabilização por Omissão: Evitar sanções decorrentes de fiscalizações incompletas e afastar penalidades financeiras, tais como as multas diárias pactuadas em compromissos com órgãos de controle (como o TAC nº 39/2024), por meio da plena estruturação instrumental das frentes de trabalho.

5. Valorização do Servidor e Imagem Institucional

- Clima Organizacional Seguro: Promover um ambiente de trabalho motivador e seguro, no qual o servidor de campo se sinta amparado pela gestão municipal por meio da disponibilização de ferramentas de alta performance para o exercício de suas atribuições.
- Transparência e Responsabilidade Social: Demonstrar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória com a excelência técnica, com a segurança de seus colaboradores e com o zelo pela saúde da sociedade.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO *(fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021)*

Para assegurar a regularidade, a eficiência e a perfeita execução do objeto decorrente da presente licitação, a Administração Municipal deverá adotar um conjunto de providências administrativas e de governança em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo à assinatura da Ata de Registro de Preços e dos respectivos contratos decorrentes.

Entre as principais providências, destaca-se a indicação e a designação formal dos agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento do objeto:

- **Designação de Fiscais e Gestores:** A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a indicação formal do Fiscal Titular e do Fiscal Substituto para a Ata de Registro de Preços. Essa escolha observará estritamente os critérios do artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (como o Acórdão nº 1.094/2013 – Plenário), considerando a formação técnica ou acadêmica compatível com o objeto, a compatibilidade de carga de trabalho para evitar a sobrecarga de atribuições e o princípio da segregação de funções entre quem gerencia e quem fiscaliza



o ajuste.

- **Logística de Recebimento e Almoxarifado:** Fica estruturado o fluxo logístico em que a equipe do Almoxarifado Central da Saúde atuará no suporte direto ao recebimento dos bens, realizando a conferência quantitativa primária dos materiais de consumo, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), enquanto a equipe técnica das Vigilâncias em Saúde (Sanitária, do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica) procederá à avaliação de conformidade qualitativa (verificação de Certificados de Aprovação - CA, prazos de validade e especificações de catálogo).

Ademais, como providência prévia indispensável à emissão de qualquer Ordem de Fornecimento parcelada, a Diretoria de Contabilidade e Finanças do município deverá emitir a respectiva nota de empenho, assegurando a indicação da dotação orçamentária correspondente para dar lastro financeiro à aquisição pretendida.

Essas medidas preliminares garantem o controle rigoroso sobre os fornecimentos, evitam descompassos contratuais e resguardam o interesse público e a transparência na aplicação dos recursos da saúde municipal.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS *(fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

A licitante vencedora deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Cumprir os critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

Com o objetivo de preservar e fomentar práticas não danosas ao meio ambiente o CAVN/CCHSA exige que seus fornecedores atendam certos requisitos ambientais, de produção e distribuição, tais como: sempre utilizar componentes atóxicos e que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis; jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil; buscar a utilização de máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais; na distribuição, sempre que possível utilizar embalagens compactas com o menor volume possível em materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO *(fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021)*

Esta equipe de planejamento declara a plena viabilidade técnica, jurídica e econômica da presente contratação. O processo foi estruturado com foco na mitigação de riscos operacionais e no estrito cumprimento do dever constitucional de proteção à saúde pública e à integridade dos servidores, tomando como principal balizador o diagnóstico das reais necessidades das frentes finalísticas de fiscalização.



A viabilidade e a necessidade estratégica deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) são ratificadas pelos seguintes fundamentos consolidados:

- **Adequação Técnico-Operacional:** A definição dos materiais, insumos de consumo, ferramentas de medição e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) baseou-se nas rotinas e nos riscos específicos de cada atividade de campo, garantindo que o respaldo instrumental oferecido às equipes de fiscalização seja eficaz, preciso e proporcional às atribuições de cada vigilância.
- **Regularidade Institucional e Alinhamento com Órgãos de Controle:** A contratação atende diretamente às metas de fortalecimento e estruturação material das Vigilâncias em Saúde (Sanitária, do Trabalhador, Ambiental e Epidemiológica), promovendo a segurança jurídica do município e assegurando o estrito cumprimento de compromissos firmados perante o Ministério Público, a exemplo do TAC nº 39/2024.
- **Eficiência e Economicidade por Escala:** A adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante o agrupamento planejado dos itens em lotes por afinidade, afasta a fragmentação de processos e estimula a ampla competitividade no Pregão Eletrônico, garantindo a obtenção de preços vantajosos para o erário e otimizando o fluxo de caixa municipal através de aquisições parceladas e graduais.
- **Padronização e Governança Logística:** A uniformização dos itens contratados assegura que todas as frentes de trabalho atuem sob o mesmo padrão técnico de qualidade e segurança. Isso facilita o controle patrimonial, otimiza o recebimento de mercadorias junto ao almoxarifado da saúde e simplifica os atos de fiscalização do contrato.

Ressalta-se que a contratação proposta se mostra totalmente madura, oportuna e com riscos perfeitamente administráveis por meio das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência. Diante do exposto, esta equipe conclui que a contratação é amplamente viável e estrategicamente necessária, representando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória/PR com a proteção da vida de seus servidores, com a eficiência administrativa e com a salvaguarda da saúde da população.

15. DA INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste estudo apresenta especificações típicas de mercado, tratando-se, portanto, de produtos comuns, cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme previsto art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, a contratação se dará na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, na sua forma Eletrônica, satisfazendo-se, desse modo, os comandos contidos no § 2º do art. 17 do mencionado diploma legal.

No que tange à escolha do tipo de licitação, por se tratar de produtos comuns, padronizados e facilmente encontrados no mercado, não resta outra opção a não ser o do tipo MENOR PREÇO.

Ainda acerca da forma de contratação, fez-se a opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021, haja vista a impossibilidade de determinação precisa do quantitativo dos produtos a serem adquiridos pela administração pública municipal.

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

16. MAPA DE RISCO

RISCO	CAUSA	IMPACTO	PROBABILIDADE	CONTROLE	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONTROLE
1. Formação da Equipe de Planejamento e Estudos Preliminares da Contratação						
Estudos preliminares incorretos	- Falta de pesquisa; - Falta de recursos humanos; - Nomeação de pessoas não qualificadas; - Curto prazo para realização do estudo	4	2	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação.	Chefia imediata	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
2. Verificação e análise da demanda						
Estimativa inadequada de preços	- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; - Especificações incorretas do serviço.	4	2	- Treinamento e capacitação dos servidores; - Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.	Analista	Até a elaboração do Edital
Elaboração do Termo de Referência inadequado;	- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.	4	2	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Requisitante/ Comissão de planejamento/	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade	- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das necessidades;	4	1	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do	Requisitante/ Secretaria responsável / Comissão de Planejamento	Até a elaboração do Edital



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	- Equívoco por parte da Secretaria requisitante.			objeto, de legislação trabalhista e dos procedimentos da contratação. - Revisão dos processos no fluxo da compra.		
3. Licitação / Pregão						
Pregão deserto	- Localidade; - Desvantagem econômica na execução do serviço.	4	2	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Equipe de licitação/Requisitante	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
Aceitação de lance Inexequível	- Falta de experiência do pregoeiro; - Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio.	4	2	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Equipe de licitação	Constante
Fraude	- Má fé da empresa; - Formação de cartel;	4	3	Não se aplica	Equipe de licitação e Alta Administração	Constante
Impugnação do Edital	- Edital mal elaborado; - Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital. - Divergência entre o TR e o Edital	4	2	- Utilização de modelos confiáveis; - Criar um nível de revisão e supervisão do Edital	Requisitante/ Comissão de planejamento/ Equipe de licitação	Até a elaboração do Edital
Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato;	- Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	4	2	- Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial. - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação/Departamento de Contabilidade/Técnicos	Durante a sessão pública da licitação/durante o período de diligência
4. Ata de Registro de Preços/Contrato						



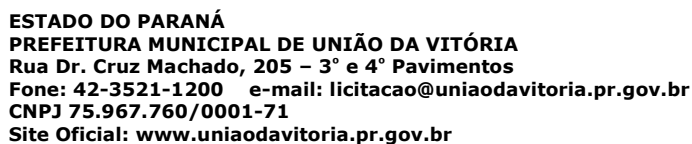
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

- Formalização incorreta da ARP e/ou Termo Contratual - Erros de digitação;	- Minuta da ARP e/ou do Contrato mal elaborada no Edital;	4	2	- Criar nível de revisão dos procedimentos;	Departamento Jurídico	Até a elaboração do Edital
5. Gestão e execução do objeto da ARP e/ou contrato						
Execução do objeto em desacordo com a ARP	- Fraude; - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente;	4	2	Capacitar a equipe de fiscalização de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta, bem como dar ciência ao fornecedor das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	- Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado, por parte do responsável/fiscal	4	1	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Impunidade da Empresa que comete fraude ou descumprimento da ARP	- Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor da ARP/Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro	4	3	- Fiscalização eficiente da execução; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN,	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

	no SICAF e CADIN, no que couber.			da empresa penalizada.		
Prejuízo orçamentário para a Administração	- Cancelamento da ARP - Rescisão Contratual por inexecução do objeto; - Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.	4	3	Fiscalização eficiente	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
Corrupção dos agentes da Contratada	- Venda de informações; - Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos	4	2	Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassado aos seus funcionários.	Gestão e Fiscalização da ARP/Contrato	Durante a vigência da ARP/contrato
LEGENDA						
4 → muito alto						
3 → alto						
2 → médio						
1 → baixo						



Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos nas Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e nº 40/2020:

“